PREFEITURA
MARANHÃOZINHO
UMA ADMINISTRAÇÃO DE VERDADE CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

QUINTA - FEIRA, 20 DE ABRIL / MARANHÃOZINHO/ ANO III/ EDIÇÃO Nº 24/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004.006/2023 – CPL/MAZ/MA. PROCESSO N° 006/2023 – CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.086.632/0001-52, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0052 2030 0000 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTUTAL–FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA. **DO VALOR:** R$ 46.536,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2023. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARANHÃOZINHO/MA; PELA CONTRATADA: EDSON DE JESUS DA SILVA, E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52. MARANHÃOZINHO/MA, 20 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004.006/2023 – CPL/MAZ/MA. PROCESSO N° 006/2023 – CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.086.632/0001-52, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0052 2030 0000 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTUTAL–FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA. **DO VALOR:** R$ 46.536,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2023. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARANHÃOZINHO/MA; PELA CONTRATADA: EDSON DE JESUS DA SILVA, E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52. MARANHÃOZINHO/MA, 20 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – MAZ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 858.892,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais)**. OBJETO:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranhãozinho/MA. **HOMOLOGO** os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 017/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor das empresas a seguir discriminadas, considerando a validade dos atos praticados para que sejam produzidos todos os efeitos legais: L C A SILVA LTDA, CNPJ nº 48.774.203/0001-61; L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 40.508.357/0001-08.

Maranhãozinho/MA, 20 de abril de 2023. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.022/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 022/2023 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO,** RG nº **036600042009-3 - SESP/MA,** CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 022/2023 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.508.357/0001-08, localizada na R CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 - TRES PODERES, Imperatriz - MA - 65903-210, representada pela Sra. Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, RG 5770727 PC/PA, CPF 948.742.802-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 022/2023 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 20 de abril de 2023.

_____	_____
ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA **Órgão Gerenciador**	**L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro CNPJ: 40.508.357/0001-08 **BENEFICIÁRIO DA ARP**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.022/2023

PREGÃO SRP N.º 017/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO N.º 022/2023 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002.017/2023, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranhãozinho/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
CNPJ: 40.508.357/0001-08	**TEL.: (94) 9277-1433**
SEDE: R CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 - TRES PODERES, Imperatriz - MA - 65903-210	**E-mail: ladeoloveiracomercio@hotmail.com**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Item Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
Item 001	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PLASTICO	500	Unidades	PILOT	R$ 5,31	R$ 2.655,00
Item 002	APONTADOR CX. C/ 24 UNID	300	Caixas	CIS	R$ 22,90	R$ 6.870,00
Item 005	CADERNO COM NO MINIMO 8 MATÉRIAS TAM GRANDE PC. C/ 20 UNID.	500	Embalagens	TILIBRA	R$ 13,74	R$ 6.870,00
Item 007	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNID.	300	Caixas	BIC	R$ 35,04	R$ 10.512,00
Item 008	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNID.	300	Caixas	BIC	R$ 37,69	R$ 11.307,00
Item 012	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA PC. C/ 20 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 13,72	R$ 4.116,00
Item 013	CARTOLINA GUACHE COR VERDE PC. C/ 20 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 14,46	R$ 4.338,00
Item 017	CLIPS NIQUELADO Nº 6 CX. C/ 100 UNID.	300	Caixas	BACCHI	R$ 6,65	R$ 1.995,00
Item 018	COLA BRANCA DE 40 GR. CX. C/ 12 UNID.	500	Caixas	KOALA	R$ 11,95	R$ 5.975,00
Item 019	COLA EM BASTÃO CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	ACRILEX	R$ 17,39	R$ 5.217,00
Item 023	E.V.A. NA COR AZUL.	500	Unidades	VMP	R$ 2,07	R$ 1.035,00
Item 024	E.V.A. NA COR BRANCA.	500	Unidades	VMP	R$ 1,72	R$ 860,00
Item 027	ENVELOPE TAM. A4.	4000	Unidades	SCRITY	R$ 0,34	R$ 1.360,00
Item 030	ESCARCELA PLÁSTICA LOMBO LARGO ?CORES VARIADAS?	2000	Unidades	DAC	R$ 5,12	R$ 10.240,00
Item 031	ESTILETE TAM. GRANDE. CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	VONDER	R$ 22,50	R$ 6.750,00
Item 035	GRAMPEADOR TAM. GRANDE 26/6	300	Unidades	BRW	R$ 35,72	R$ 10.716,00
Item 036	GRAMPEADOR TAM. MÉDIO 26/6	300	Unidades	BRW	R$ 12,84	R$ 3.852,00
Item 038	ISOPOR 10 mm	500	Unidades	ISOESTE	R$ 7,25	R$ 3.625,00
Item 041	ISOPOR 20 mm	500	Unidades	ISOESTE	R$ 6,45	R$ 3.225,00
Item 042	ISOPOR 30 mm	500	Unidades	ISOESTE	R$ 7,12	R$ 3.560,00
Item 047	LIVRO ATA C/ 50 FLS	300	Unidades	TILIBRA	R$ 11,11	R$ 3.333,00
Item 048	LIVRO DE PROTOCOLO	300	Unidades	TILIBRA	R$ 8,42	R$ 2.526,00

Item 050	MARCADOR DE TEXTO CX. C/12 UNID. COR VERDE.	300	Caixas	CIS	R$ 10,24	R$ 3.072,00
Item 053	PAPEL A4 CX. C/ 10 RESMAS	500	Caixas	REPORT	R$ 228,32	R$ 114.160,00
Item 054	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA PC. C 20FLS.	300	Pacotes	CROMUS	R$ 23,70	R$ 7.110,00
Item 057	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE PC. C/ 100 FLS.	300	Pacotes	CROMUS	R$ 28,06	R$ 8.418,00
Item 058	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA PC. C/ 100 FLS.	300	Pacotes	CROMUS	R$ 33,88	R$ 10.164,00
Item 061	PASTA A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO.	500	Unidades	FRAMA	R$ 22,44	R$ 11.220,00
Item 062	PASTA CATÁLOGO BOOK C/ 50 FLS.	500	Unidades	DAC	R$ 12,63	R$ 6.315,00
Item 063	PASTA SUSPENSA COMPLETA CX. C/ 50 UNID.	300	Caixas	DELLO	R$ 137,89	R$ 41.367,00
Item 066	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETO CX. C/ 12 UNID.	200	Caixas	PILOT	R$ 35,93	R$ 7.186,00
Item 067	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA CX. C/ 12 UNID.	200	Caixas	PILOT	R$ 36,77	R$ 7.354,00
Item 070	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHO CX. C/ 12 UNID.	500	Caixas	PILOT	R$ 20,32	R$ 10.160,00
Item 072	PISTOLA P/ COLA QUENTE DE BASTÃO GROSSO.	1000	Unidades	CIS	R$ 16,96	R$ 16.960,00
Item 073	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID. NA COR AZUL.	200	Caixas	RADEX	R$ 40,48	R$ 8.096,00
Item 074	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID. NA COR PRETA.	200	Caixas	RADEX	R$ 52,45	R$ 10.490,00
Item 078	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX. C/ 12 UNID. NA COR VERMELHO.	200	Caixas	RADEX	R$ 51,37	R$ 10.274,00
Item 081	TESOURA DE PICOTE PROFISSIONAL	400	Unidades	JOCAR OFFICE	R$ 23,12	R$ 9.248,00
Item 083	TINTA GUACHE CX. C/ 12 UNID. ?CORES VARIADAS?	300	Caixas	ACRILEX	R$ 9,59	R$ 2.877,00

Item 087	TNT NA COR VERDE	200	Rolos	ACP	R$ 88,14	R$ 17.628,00
Item 088	TNT NA COR VERMELHO	200	Rolos	ACP	R$ 103,00	R$ 20.600,00
Valor Total Registrado: R$ 433.636,00 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais).						

Maranhãozinho/MA, 20 de abril de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
CNPJ: 40.508.357/0001-08
BENEFICIÁRIO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.022/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 022/2023 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO,** RG nº **036600042009-3 - SESP/MA,** CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 022/2023 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) L C A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.774.203/0001-61, localizada na TV DEP. LUIS ROCHA, RESIDENCIAL PARATI, 20, COHAMA – CEP 65.073-000, São Luís (MA)**,** representada pela Sra. LEILA CRISTINA ALMEIDA SILVA, CPF nº 617.467.623-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranhãozinho/MA**, para

atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 022/2023 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 20 de abril de 2023.

_____	_____
ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA **Órgão Gerenciador**	**L C A SILVA LTDA** LEILA CRISTINA ALMEIDA SILVA CNPJ: 48.774.203/0001-61 **BENEFICIÁRIO DA ARP**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.022/2023

PREGÃO SRP N.º 017/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO N.º 022/2023 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001.017/2023, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 017/2023 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranhãozinho/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L C A SILVA LTDA	
CNPJ: 48.774.203/0001-61	**TEL. (98) 8283-7324**
SEDE: TV DEP. LUIS ROCHA, RESIDENCIAL PARATI, 20, COHAMA – CEP 65.073-000, São Luís (MA).	**E-mail: lca.silva@hotmail.com**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Item Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
Item 003	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	300	Quilogramas	CIS	R$ 34,56	R$ 10.368,00
Item 004	BORRACHA PONTEIRA CX. C/ 50 UND.	400	Caixas	GOOLER	R$ 12,40	R$ 4.960,00
Item 006	CALCULADORA MEDIA	600	Unidades	CLASSE	R$ 12,67	R$ 7.602,00
Item 009	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNID.	300	Caixas	COMPACTOR	R$ 34,19	R$ 10.257,00
Item 010	CARTOLINA GUACHE COR AMARELA PC. C/ 20 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 13,27	R$ 3.981,00
Item 011	CARTOLINA GUACHE COR AZUL PC. C/ 20 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 17,54	R$ 5.262,00
Item 014	CARTOLINA GUACHE COR VERMELHA PC. C/ 20 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 14,77	R$ 4.431,00
Item 015	CLIPS NIQUELADO Nº 2 CX. C/ 100 UNID.	300	Caixas	BACCHI	R$ 4,81	R$ 1.443,00
Item 016	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX. C/ 100 UNID.	300	Caixas	BACCHI	R$ 3,82	R$ 1.146,00
Item 020	COLA P/ ISOPOR TB. DE 40 GR. CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	BAMBINI	R$ 16,08	R$ 4.824,00
Item 021	CORRETIVO 18 ML C/ 12 UNID.	300	Caixas	ECOLE	R$ 21,13	R$ 6.339,00
Item 022	E.V.A. NA COR AMARELO.	500	Unidades	VMP	R$ 1,43	R$ 715,00
Item 025	E.V.A. NA COR VERDE.	500	Unidades	VMP	R$ 2,29	R$ 1.145,00
Item 026	E.V.A. NA COR VERMELHO.	500	Unidades	VMP	R$ 1,43	R$ 715,00
Item 028	ENVELOPE TAM. OFÍCIO	4000	Unidades	CELUCAT	R$ 0,47	R$ 1.880,00
Item 029	ESCARCELA PLÁSTICA LOMBO FINO ?CORES VARIADAS?	2000	Unidades	ACP	R$ 2,17	R$ 4.340,00
Item 032	ESTILETE TAM. PEQ. CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	CIS	R$ 21,17	R$ 6.351,00

Item 033	FITA GOMADA LARGA DE PAPEL 45 X 45	1000	Unidades	ADELBAS	R$ 32,11	R$ 32.110,00
Item 034	FITA TRANSPARENTE LARGA.	1000	Unidades	ADELBAS	R$ 5,73	R$ 5.730,00
Item 037	GRAMPO NIQUELADO 26/6 CX. C/ 5.000 UNID.	300	Caixas	BACCHI	R$ 8,08	R$ 2.424,00
Item 039	ISOPOR 100 mm	500	Unidades	ISOPLAST	R$ 6,39	R$ 3.195,00
Item 040	ISOPOR 15 mm	500	Unidades	ISOPLAST	R$ 5,90	R$ 2.950,00
Item 043	ISOPOR 75 mm	500	Unidades	ISOPLAST	R$ 89,16	R$ 44.580,00
Item 044	LÁPIS DE CERA CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	MARIPEL	R$ 5,22	R$ 1.566,00
Item 045	LÁPIS DE COR TAM. GRANDE CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	LEO&LEO	R$ 5,06	R$ 1.518,00
Item 046	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID	300	Caixas	LEO&LEO	R$ 46,72	R$ 14.016,00
Item 049	MARCADOR DE TEXTO CX. C/12 UNID. COR AMARELA.	300	Caixas	MASTER PRINT	R$ 16,21	R$ 4.863,00
Item 051	MASSA DE MODELAR 150G ?CORES VARIADAS?	600	Caixas	MARIPEL	R$ 5,36	R$ 3.216,00
Item 052	PAPEL 40 GR. PC. C/ 100 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 19,00	R$ 5.700,00
Item 055	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL PC. C/ 100 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 27,12	R$ 8.136,00
Item 056	PAPEL LAMINADO NA COR BRANCO PC. C/ 100 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 37,90	R$ 11.370,00
Item 059	PAPEL MADEIRA PC. C/ 100 FLS.	300	Pacotes	VMP	R$ 49,24	R$ 14.772,00
Item 060	PAPEL VERGÊ CX. C/ 50 FLS.	300	Caixas	USAPEL	R$ 21,21	R$ 6.363,00
Item 064	PERFURADOR MEDIO C/ CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 50 FLS.	300	Unidades	GRAMPLINE	R$ 18,00	R$ 5.400,00
Item 065	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL CX. C/ 12 UNID.	200	Caixas	GRAMPLINE	R$ 38,37	R$ 7.674,00
Item 068	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL CX. C/ 12 UNID.	500	Caixas	GRAMPLINE	R$ 26,38	R$ 13.190,00
Item 069	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR PRETO CX. C/ 12 UNID.	500	Caixas	GRAMPLINE	R$ 54,22	R$ 27.110,00
Item 071	PISTOLA P/ COLA QUENTE DE BASTÃO FINO.	1000	Unidades	CIS	R$ 15,20	R$ 15.200,00
Item 075	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID. NA COR VERMELHO.	200	Caixas	GRAMPLINE	R$ 45,45	R$ 9.090,00
Item 076	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX. C/ 12 UNID. NA COR AZUL.	200	Caixas	GRAMPLINE	R$ 48,57	R$ 9.714,00
Item 077	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX. C/ 12 UNID. NA COR PRETA.	200	Caixas	GRAMPLINE	R$ 48,11	R$ 9.622,00
Item 079	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM EMB. 25 UNID.	300	Pacotes	WALEU	R$ 19,49	R$ 5.847,00
Item 080	TESOURA DE CORTE GRANDE	400	Unidades	CIS	R$ 14,29	R$ 5.716,00

Item 082	TESOURA SEM PONTA TIPO ESCOLAR CX. C/ 12 UNID.	300	Caixas	CIS	R$ 41,81	R$ 12.543,00
Item 084	TNT NA COR AMARELO	200	Rolos	SANTA FÉ	R$ 110,90	R$ 22.180,00
Item 085	TNT NA COR AZUL	200	Rolos	SANTA FÉ	R$ 96,78	R$ 19.356,00
Item 086	TNT NA COR BRANCO	200	Rolos	SANTA FÉ	R$ 121,73	R$ 24.346,00
Valor Total Registrado: R$ 425.256,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).						

Maranhãozinho/MA, 20 de abril de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

L C A SILVA LTDA
LEILA CRISTINA ALMEIDA SILVA
CNPJ: 48.774.203/0001-61 **BENEFICIÁRIO DA ARP**

MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO: 01612327000187

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO:01612327000187
Dados: 2023.04.20 17:28:47 -03'00'